



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 299

Dispõe sobre limites de despesas do Presidente da Câmara sujeitas ao processo de reembolso e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - Ficam limitadas a R\$.3.000,00 (três mil reais) mensais as despesas do Presidente da Câmara sujeitas ao processo de reembolso.

Artigo 2° - Ficam limitadas a R\$.1.500,00 (um mil e quinhentos reais) as despesas mensais com refeições à conta da Câmara Municipal.

Artigo 3° - A Comissão Permanente de Finanças, Contas e Orçamento emitirá, mensalmente, parecer a respeito das despesas referidas nos artigos 1° e 2°, tendo livre acesso à documentação pertinente.

Parágrafo único – Incluem-se na documentação pertinente as Notas de Empenho previamente expedidas.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 14 de setembro de 2006.


ANTONIO CARLOS FÁRINA
Presidente


ODAIR ITO
1° Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria